



## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SMEC Nº 005/2022

A Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental – GO, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, nos termos do art. 205 da Constituição Federal de 1988, do art. 5º, II da Lei Federal nº 9.394/96 e da Resolução CME nº 002/2012, divulga a **Chamada Pública para pré-matrículas, visando o preenchimento de vagas nas unidades de ensino da REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, como forma de atender a demanda da Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental.**

### 1. OBJETO

1.1. Esta Chamada Pública constitui-se no chamamento dos candidatos e/ou seus responsáveis legais, interessados em efetivar a pré-matrícula na Educação de Jovens e Adultos para o primeiro semestre do ano letivo de 2023.

1.2. A Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental tem como público alvo aqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos na idade própria, sendo destinado aos alunos a partir de 15 anos completos, conforme estabelecido no art. 37, da Lei Federal nº 9.394/96 e inciso II do Art. 4º da Resolução CME nº 002/2012.

### 2. OBJETIVO

2.1. O objetivo dessa Chamada Pública é conferir a mais ampla publicidade, chamando os candidatos e/ou responsáveis para concorrer às vagas ainda não preenchidas, obedecendo à ordem de cadastramento para efetuarem a matrícula, de acordo com o número de vagas disponíveis nas unidades de ensino da Rede Pública Municipal de Cidade Ocidental – GO.

2.2. **A pré-matrícula da Chamada Pública é destinada aos candidatos que não estão matriculados na Educação de Jovens e Adultos da Rede Pública Municipal de Ensino.**

### 3. DAS VAGAS

3.1. As vagas serão ofertadas nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, obedecendo aos números disponíveis de cada Unidade Escolar, conforme o Anexo I deste Edital – Quadro de Vagas para a Educação de Jovens e Adultos.

3.2. Os candidatos, pais e/ou seus responsáveis legais quando o candidato for menor de idade deverão observar a disponibilidade de vagas das unidades de ensino.

3.3. Os candidatos, pais e/ou seus responsáveis quando o candidato for menor, no ato do cadastramento terão a opção de eleger duas unidades de ensino para a qual deseja matricular, ficando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura responsável por compatibilizar e validar os cadastros para uma das unidades de ensino, observando a quantidade máxima de alunos por turma.





3.4. Em caso de preenchimento total das vagas disponibilizadas pelas unidades de ensino almejadas pelos candidatos ou seus responsáveis a Secretaria Municipal de Educação e Cultura irá encaminhá-los para a unidade de ensino que tenha condições de atendê-los, observando a ordem de cadastramento da Chamada Pública.

3.5. O encaminhamento para a unidade de ensino observará tanto a ordem de cadastramento na Chamada Pública, bem como o limite do número de vagas ofertadas, conforme descrito no Anexo I deste Edital – Vagas para a Educação de Jovens e Adultos.

#### 4. DO LOCAL, DATAS E HORÁRIOS DE CADASTRAMENTO.

4.1. O cadastramento da pré-matrícula será realizado no período compreendido entre às **13h do dia 06 de dezembro de 2022 até às 17h do dia 12 de dezembro de 2022**, pelo endereço eletrônico: <http://www.cidadeocidental.go.gov.br>.

4.2. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura não se responsabiliza por solicitação de cadastramento não recebido, por motivos que impossibilitem a transferência de dados, como falha na conexão de internet e ordem técnica dos computadores.

4.3. No ato do cadastramento é obrigatório que o candidato ou seu responsável legal proceda ao preenchimento completo da ficha cadastral, conforme o documento oficial de identificação, sendo obrigatório informar:

- a) o nome completo do candidato (sem abreviações);
- b) sexo;
- c) data de nascimento;
- d) nome da mãe (sem abreviações);
- e) e do responsável legal (sem abreviações);
- f) telefone para contato;
- g) composição de ensino Educação de Jovens e Adultos -EJA – Período;
- h) endereço atual, CEP, cidade e estado;
- i) e em caso de alunos com necessidades especiais informar no campo correspondente.

4.4. Caso os campos obrigatórios (identificados pelo símbolo asterisco (\*) no site) **não estejam preenchidos corretamente, o candidato ou seu responsável não conseguirá efetuar o cadastramento da pré-matrícula.**

4.5. As solicitações que estiverem em desacordo com o item 4.3 não serão efetivadas.

4.6. Os dados inseridos no cadastro são de total responsabilidade dos candidatos ou seus responsáveis legais quando menores.

4.7. **Uma vez efetuado o cadastramento, não será permitida, em hipótese alguma sua alteração.**

#### 5. DA DISPONIBILIZAÇÃO DA LISTA COM A ORDEM DOS CANDIDATOS CADASTRADOS.

5.1. A lista cadastral será validada de acordo com as vagas disponíveis e com a ordem de chegada do recebimento da pré-matrícula pelo sistema informatizado.





5.2. As listas serão disponibilizadas no dia 04 de janeiro de 2023 no endereço eletrônico: <http://www.cidadeocidental.go.gov.br> e no facebook (<https://www.facebook.com/smecidadeocidental>) e instagram ([https://instagram.com/smec\\_ocidental](https://instagram.com/smec_ocidental)) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

5.3. É de inteira responsabilidade do candidato ou seu responsável legal o acompanhamento da disponibilização do resultado final, a fim de verificar para qual unidade de ensino o candidato foi encaminhado.

## 6. DAS MATRÍCULAS

6.1. Após a conferência do resultado final, o candidato ou seu responsável legal deverá comparecer à unidade de ensino, com os documentos necessários, conforme especificado no item 6.2 desta Chamada Pública, para a efetivação da matrícula junto à unidade de ensino, no período de 09 a 13 de janeiro de 2023, das 16h às 21h.

6.2. Para a efetivação da matrícula, o candidato ou seu responsável legal deverão apresentar-se na unidade de ensino para qual serão encaminhados, no período descrito no subitem 6.1 deste edital, com os seguintes documentos:

- Cópia do documento de identificação: certidão de nascimento, casamento ou carteira de identidade;
- Original da Declaração de transferência ou histórico escolar;
- Cópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não constar na carteira de identidade;
- Cópia do comprovante de residência atualizado com Código de Endereçamento Postal - CEP;
- Cópia da identidade do responsável quando for menor de 18 anos.

6.3 Caso o interessado for menor de 18 anos, deve comparecer acompanhado do responsável.

6.4 A não efetivação da matrícula junto à unidade de ensino no período referido no subitem 6.2 deste edital acarretará na perda da vaga pretendida, não sendo aceitas reclamações posteriores, uma vez que o mero processo de pré-matrícula na Chamada Pública não garante sua efetivação.

6.5 A unidade de ensino é a responsável pela efetivação das matrículas e organização das turmas para o segundo semestre letivo de 2022.

## 7 DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Caso o candidato não consiga a vaga pretendida, deverá aguardar o período de abertura de vagas remanescentes, que ocorrerá diretamente nas unidades de ensino, obedecidas a ordem das pré-matrículas registradas no sistema.

7.2 É necessário o acompanhamento pelo interessado da disponibilização da lista dos contemplados a fim de verificar para qual unidade de ensino foi encaminhado.

7.3 Todas as informações, referentes ao presente Edital de Chamada Pública, serão publicadas no Site Oficial do Município de Cidade Ocidental/GO – [www.cidadeocidental.go.gov.br](http://www.cidadeocidental.go.gov.br) e no facebook (<https://www.facebook.com/smecidadeocidental>) e instagram ([https://instagram.com/smec\\_ocidental](https://instagram.com/smec_ocidental)) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.





- 7.4 Em caso de dúvida entrar em contato pelos números 61 99646 4704 (*whatsapp*), 61 3903 2010 (*whatsapp*), 61 3903 2013 (ouvidoria).
- 7.5 O cronograma das etapas da Chamada Pública consta no Anexo II deste Edital.
- 7.6 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura disponibilizará computador para atender a demanda de quem não possuir tal recurso para realização da pré-matricula na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e nas referidas escolas que ofertam a Educação de Jovens e Adultos, sendo **Escola Municipal José Fernandes da Silva Neto (Centro)**, **Escola Municipal Maria Pereira Braga (Nova Friburgo B)** e **Escola Municipal Albino Batista Ferreira (Jardim ABC)**.
- 7.7 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, observando os princípios e normas que regem a Administração Pública.
- 7.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cidade Ocidental – GO, 25 de novembro de 2022.

  
**ANDERSON LUCIANO DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Educação e Cultura  
Decreto nº 027/2022





**ANEXO I DO EDITAL Nº 005/2022**  
**QUADRO DE VAGAS PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

ESCOLA	TURNO	SÉRIE	NÚMERO DE VAGAS	TOTAL
Escola Municipal José Fernandes da Silva Neto Endereço: SQ 13, Área Especial Nº 05 - Centro Telefone: (61) 3903-2031	Noturno	1º Período do 1º segmento (1ª série)	50	400
		2º Período do 1º segmento (2ª série)	50	
		3º Período do 1º segmento (3ª série)	50	
		4º Período do 1º segmento (4ª série)	50	
		1º Período do 2º segmento (5ª série)	50	
		2º Período do 2º segmento (6ª série)	50	
		3º Período do 2º segmento (7ª série)	50	
		4º Período do 2º segmento (8ª série)	50	
Escola Municipal Maria Pereira Braga Endereço: Área Especial S/Nº - Parque Nova Friburgo "B" telefone: (61) 3903-2034	Noturno	1º Período do 1º segmento (1ª série)	50	400
		2º Período do 1º segmento (2ª série)	50	
		3º Período do 1º segmento (3ª série)	50	
		4º Período do 1º segmento (4ª série)	50	
		1º Período do 2º segmento (5ª série)	50	
		2º Período do 2º segmento (6ª série)	50	
		3º Período do 2º segmento (7ª série)	50	
		4º Período do 2º segmento (8ª série)	50	
Escola Municipal Albino Batista Ferreira Qd.42Lts K, M e N - Jardim ABC telefone: (61) 3625-0945	Noturno	1º Período do 1º segmento (1ª série)	34	210
		2º Período do 1º segmento (2ª série)	28	
		3º Período do 1º segmento (3ª série)	28	
		4º Período do 1º segmento (4ª série)	28	
		1º Período do 2º segmento (5ª série)	27	
		2º Período do 2º segmento (6ª série)	19	
		3º Período do 2º segmento (7ª série)	21	
		4º Período do 2º segmento (8ª série)	12	
<b>TOTAL GERAL DAS VAGAS</b>			<b>997</b>	





ANEXO II DO EDITAL Nº 005/2022  
CRONOGRAMA DAS ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	25/11/2022
Pré - inscrição	06 a 12/12/2022
Divulgação do resultado final	04/01/2023
Efetivação da matrícula na escola	09 a 13/01/2023

